P O R T A R I A nº 03/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO requerimento protocolado no dia 03/12/2014, sob número 862, de autoria da servidora Maria Osnilda Cavalheiro Guimarães, faxineira da Câmara, pleiteando "insalubridade" a exemplo das faxineiras da Prefeitura;

CONSIDERANDO Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho expedido pelo Médico do Trabalho Luiz Eduardo R. de Almeida, CRM 58.478, caracterizando a "insalubridade" em grau máximo "quarenta por cento" (40%) para esse emprego;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica e informações da contabilidade do impacto orçamentário/financeiro.

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de "insalubridade" correspondente a quarenta por cento (40%) do salário mínimo, mensalmente, a servidora **MARIA OSNILDA CAVALHEIRO GUIMARÃES,** R. G. nº 15.258.347-6 SSP/SP, lotada no emprego celetista de faxineira na Câmara Municipal de Bariri.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de Abril de 2015.
A Mesa da Câmara,

LUIS FERNANDO FOLONI
Presidente

CELIZA LUIZA FANTON BOLLINI
1ª Secretária

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo